



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística de João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2025, durante evento municipal promovido pelo Município de Lindóia do Sul, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.072/2024, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, com a empresa J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA CNPJ: 03.763.451/0001-79.

Desta forma, formaliza-se a respectiva contratação nos termos da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realiza-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 22 de setembro de 2025.

FLÁVIO LUIZ BENINI

Prefeito Municipal